



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 1950/Ano IX - 12 DE JANEIRO DE  
2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CMI 01-2026 - FINANCIAMENTO DOS PROJETOS DELIBERAÇÃO 30-2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

**CONSIDERANDO** que os projetos aprovados por meio do Edital de Chamamento Público FMI 2025 (Deliberação CMI Nº 30/2025) encontram-se em banco de projetos;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade financeira do FMI – Fundo Municipal do Idoso de Presidente Prudente, em 08/01/2026;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o financiamento dos projetos aprovados por meio do Edital de Chamamento Público FMI 2025 (Deliberação CMI Nº 30/2025) das organizações da sociedade civil e organizações, conforme listagem abaixo sendo:

| Organização                                                               | Projeto                                           | Valor                   |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| APIV – Associação Prudentina de Incentivo a Vida                          | “EnvelheSER – AGITANDO PRUDENTE”                  | R\$ 150.000,00          |
| Vila da Fraternidade Ana Jacinta                                          | “COZINHA TERAPIA”                                 | R\$ 142.630,00          |
| Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos                             | “Tecendo Ritmos: Cultura, Arte e Movimento”       | R\$ 150.000,00          |
| Centro Social Santa Rita de Cássia                                        | “Memória em Movimento – Criar, Cuidar e Conectar” | R\$ 140.000,00          |
| Congregação das Irmãs das Irmãs dos Anciãos Desamparados – Lar São Rafael | “ALIMENTA 60+”                                    | R\$ 100.000,00          |
| CARIM – Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico                     | “Saúde do Idoso em Rede”                          | R\$ 128.836,52          |
| Associação de Peregrinação do Rosário                                     | “Estimulação Essencial na Terceira Idade”         | R\$ 150.000,00          |
| Coordenadoria Municipal da Pessoa Idosa                                   | “Sorria 60+”                                      | R\$ 150.000,00          |
| <b>TOTAL:</b>                                                             |                                                   | <b>R\$ 1.111.466,52</b> |

**Artigo 2º** - As OSC's e OG's deverão encaminhar via e-mail para [vania\\_pcsas@pprudente.sp.gov.br](mailto:vania_pcsas@pprudente.sp.gov.br), com a descrição do assunto: PROJETO “NOME DO PROJETO”\_FMI, **até 16/01/2026**, os seguintes documentos para conferência:

- Planilhas Orçamentárias (Memória de Cálculo, Plano de Aplicação e Demonstrativo de Despesas) enviadas pelo órgão gestor;
- Tabela de Recursos Humanos (se houver).

**Artigo 3º** - Após a conferência e aprovação das planilhas elencadas acima, a OSC será informada e deverá postar via 1DOC, **em protocolo novo**, **em até 05 dias corridos**, os documentos relacionados no Manual disponibilizado pela SAS. Para abrir o protocolo seguir as seguintes orientações:

1. Processo Eletrônico
2. Terceiro Setor



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

---

Edição nº 1950/Ano IX - 12 DE JANEIRO DE  
2026

---

## 3. Repasse público ao terceiro setor - Assistência Social

Na descrição mencionar: **A/C de Vânia C. Perosso Rocha\_Gestora de Parcerias do 3º Setor da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

### 1. Segue documentação para Celebração de Termo de Fomento \_FMI/GEPAI."

**Artigo 4º** - Após encaminhamento dos documentos via 1DOC, a Secretaria de Assistência Social dará andamento ao processo para **CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**, que será assinado eletronicamente no sistema 1DOC.

**Artigo 5º** - As OSC's deverão apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social a **Prestação de Contas Quadrimestral** conforme calendário abaixo, independentemente do número de parcelas recebidas do recurso:

- **11/05/2026;**
- **14/09/2026;**
- **18/01/2027;**

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 09 de janeiro de 2026.

**DULCE DE MELLO**

**Presidente do CMI**

Código identificador: f582393b-9d81-4a33-beaf-753c58f0cc11

---